



Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás - GO

Lei nº 171/2000

Mimoso de Goiás, 29 de dezembro de 2000.

"ALTERA AS LEIS Nº 164 e 165/00 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Altera os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 164/00 de 04/09/00 e os artigos 1º, 2º e 7º da Lei Municipal nº 165/00 de 04/09/00, substituindo-se a palavra remuneração por subsídio, alterando-se também em consequência o artigo defenido que acompanha a palavra.

Art. 2º - Fica suprimida a palavra (até), constante dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 164/00, bem como as preposições que as acompanham.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil. (29.12.2000).




DACILDO RODRIGUES VIDAL
Prefeito Municipal